



SEXTO TERMO ADITIVO



ao Contrato 004/2005, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a BRASLAV –
LAVANDERIA E PASSADORIA
INDUSTRIAL LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **BRASLAV – LAVANDERIA E PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.**, neste ato representada por CLÁUDIA MARIA NEVES BITTENCOURT DE SÁ, tendo em vista o expediente do Diretor da SGER, fl. 357, a manifestação da CONTRATADA, fl. 375, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 389, e as demais informações contidas no Processo n.º **011.237/04-0**, resolvem prorrogar o Contrato n.º 004/2005, com base na sua cláusula décima segunda, e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 004/2005 fica prorrogado de 18 de janeiro de 2009 a 17 de janeiro de 2010, e o reajuste será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2009, na qual o Senado Federal emitirá nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a *cláusula oitava – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

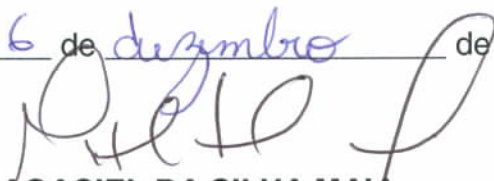
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também subscrevem.

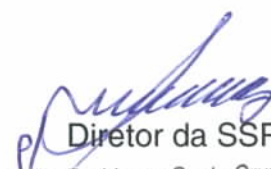


Brasília-DF, 26 de dezembro de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CLÁUDIA MARIA NEVES BITTENCOURT DE SÁ
BRASLAV – LAVANDERIA E PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC
Otilio Rodrigues Santa Cruz
Diretor da SSCDIR